



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.349, de 2 de maio de 2023

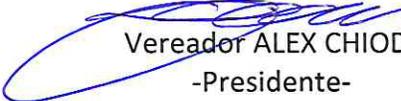
Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Turismo Sustentável – IBTur.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Instituto Brasileiro de Turismo Sustentável – IBTur**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.234.839/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 2 de maio de 2023


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-